**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**PROCESSO Nº 20.227/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK EDUCACIONAL E PROJETOR INTERATIVO PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

|  |
| --- |
| RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: |
| ENDEREÇO: |
| CNPJ: | TELEFONE: |
| I.E.: | E-MAIL: |
| DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: |
| DATA:  |

**Obs.:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

|  |
| --- |
| **Lote 01 – Ampla Concorrência** |
| **ITEM** | **UNID.** | **QUANT.** |  | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1.1 | Unidade | 21 | **Notebook Educacional** **Descrições Mínimas:** Processador:Mínimo de 1.2 GHz turbo de 3.4 GHz 4 MB Cache 2 Núcleos, 4 Threads. Processador gráfico integrado, tela mínima de LED 14’’, widescreen, antirreflexiva com resolução 1920 x 1080 FHD, com tecnologia LED, Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5 - HD SSD 256 GB M.2 - Conexões: 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN; Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas;Webcam:Câmera frontal 1.0 MP VGA Leitor de Cartões: SD card Memória Mínimo 4 GB DDR4 2.400 MHz; Permitindo expansão de memória para no mínimo 32 GB 2.400 MHz.Bateria:Li-ion polímero / 3 células / 41 Wh / InternaSegurança: Trava Kensington® - Lock TPM 2.0 (solução por firmware fTPM) Certificados exigidos ou Equivalentes ou Similares.Possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps (dez, cem, mil megabits por segundo).Compatibilidade de Hardware Linux: Debian 10.3.0Compatibilidade de Hardware: HCL Windows 10 x64Certificado DMI: DMI 2.0 - Equipamento ecológico: EPEAT - certificados do fabricante / Equivalentes ou similaresISO 9001:2015 Sistema de Gestão da Qualidade - ISO 14001:2015 Sistema de Gestão Ambiental - OHSAS 18001:2007 Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional - ECOVADIS Responsabilidade Social Corporativa 2019 Silver - IBAMAMinistério do Meio Ambiente Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade Microsoft Partner Network Competência Gold e Silver: Windows e Devices - Green - EletronLogística Reversa de EletrônicosUnified Extensible Firmware Interface ForumUEFI Member: ContributorsDistributed Management Task ForceDMTF Member: BoardTrusted Computing GroupTCG Member: ContributorResponsible Business Alliance - RBA MemberSISTEMA OPERACIONAL- licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 versão em português, deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.SISTEMA DE PROTEÇÃOESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SISTEMA DE PROTEÇÃOConsole de gerenciamento centralizada.O software deve dispor de gerenciamento com administração centralizada, com facilidades para instalação, administração, monitoramento, atualização e configuração, com todos os módulos de um único fornecedor. |  |  |  |
| 1.2 | Unidade | 21 | **PROJETOR INTERATIVO****Especificações Mínimas:** **Lousa Branca** 200x150cm;,com caneta 3D, projeção e escrita;100 Polegadas de tela virtual; Caneta digital 3D; Multitoque (pelo menos 3 pessoas simultaneamente); Software Educacional GL Board –Software livre, sem necessidade de renovação; 03 (três) unidades de canetas reservas; Tecnologia óptica – Certificados do produto CE, FCC, com sistema antirreflexo. Acompanha Kit para instalação e suporte para marcador e apagador.**Projetor Multimídia** – Data Show - 1024 x 768 xga - 3600 ansi lumens Especificações mínimas: Projetor de teto e mesa. Sistema de Projeção: Tecnologia 3LCD ou DLP, Resolução: 1024 x 768 XGA. Luminosidade:3600 Ansi Lumens. Taxa De Contraste: 15000:1. Lâmpada: 210W.Imagem Hdtv Ready. Tamanho Da Imagem: 30 A 300 Polegadas.Correção De Trapézio: Vertical: -30º A 30º. Sistema De Som Embutido:10W X 1 Mo]no. Faixa De Zoom Aproximado:Manual Aprox. 1.3 X.Conexões: Video Composto, S-Video, Video Rgb/Componente, Hdmi,Usb, Audio Estéreo, Conexão Para Pc, Conexão Para Dvd. Controle remoto 220 V Ou Bivolt. Bolsa De Transporte (1), Tampa De Lente, Cabos Para Conexões. Trava Anti-Furto Kensington. Dimensões Aproximadas: (LxAxP): 313x129x278mm.. Cabo HDMI 19 pinos, versão mínima de 1.4, com 15 metros de comprimento. Soundbar Potência mínima dos alto falantes 40W RMS; Contraste mínimo 15,000:1; Resposta de frequência: 70Hz a 20 KHz; Conexão Bluetooth/ Usb Para Pendrive; Energia de Alimentação 100 a 240 VCA; Controle Remoto; Cabo auxiliar de 10 metros; Cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. |  |  |  |
| **TOTAL LOTE 01** |  |

|  |
| --- |
| **Lote 02 – Cota Reservada** |
| **ITEM** | **UNID.** | **QUANT.** |  | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 2.1 | Unidade | 07 | **Notebook Educacional** **Descrições Mínimas:** Processador:Mínimo de 1.2 GHz turbo de 3.4 GHz 4 MB Cache 2 Núcleos, 4 Threads. Processador gráfico integrado, tela mínima de LED 14’’, widescreen, antirreflexiva com resolução 1920 x 1080 FHD, com tecnologia LED, Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5 - HD SSD 256 GB M.2 - Conexões: 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN; Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas;Webcam:Câmera frontal 1.0 MP VGA Leitor de Cartões: SD card Memória Mínimo 4 GB DDR4 2.400 MHz; Permitindo expansão de memória para no mínimo 32 GB 2.400 MHz.Bateria:Li-ion polímero / 3 células / 41 Wh / InternaSegurança: Trava Kensington® - Lock TPM 2.0 (solução por firmware fTPM) Certificados exigidos ou Equivalentes ou Similares.Possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps (dez, cem, mil megabits por segundo).Compatibilidade de Hardware Linux: Debian 10.3.0Compatibilidade de Hardware: HCL Windows 10 x64Certificado DMI: DMI 2.0 - Equipamento ecológico: EPEAT - certificados do fabricante / Equivalentes ou similaresISO 9001:2015 Sistema de Gestão da Qualidade - ISO 14001:2015 Sistema de Gestão Ambiental - OHSAS 18001:2007 Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional - ECOVADIS Responsabilidade Social Corporativa 2019 Silver - IBAMAMinistério do Meio Ambiente Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade Microsoft Partner Network Competência Gold e Silver: Windows e Devices - Green - EletronLogística Reversa de EletrônicosUnified Extensible Firmware Interface ForumUEFI Member: ContributorsDistributed Management Task ForceDMTF Member: BoardTrusted Computing GroupTCG Member: ContributorResponsible Business Alliance - RBA MemberSISTEMA OPERACIONAL- licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 versão em português, deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.SISTEMA DE PROTEÇÃOESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SISTEMA DE PROTEÇÃOConsole de gerenciamento centralizada.O software deve dispor de gerenciamento com administração centralizada, com facilidades para instalação, administração, monitoramento, atualização e configuração, com todos os módulos de um único fornecedor. |  |  |  |
| 2.2 | Unidade | 07 | **PROJETOR INTERATIVO****Especificações Mínimas:** **Lousa Branca** 200x150cm;,com caneta 3D, projeção e escrita;100 Polegadas de tela virtual; Caneta digital 3D; Multitoque (pelo menos 3 pessoas simultaneamente); Software Educacional GL Board –Software livre, sem necessidade de renovação; 03 (três) unidades de canetas reservas; Tecnologia óptica – Certificados do produto CE, FCC, com sistema antirreflexo. Acompanha Kit para instalação e suporte para marcador e apagador.**Projetor Multimídia** – Data Show - 1024 x 768 xga - 3600 ansi lumens Especificações mínimas: Projetor de teto e mesa. Sistema de Projeção: Tecnologia 3LCD ou DLP, Resolução: 1024 x 768 XGA. Luminosidade:3600 Ansi Lumens. Taxa De Contraste: 15000:1. Lâmpada: 210W.Imagem Hdtv Ready. Tamanho Da Imagem: 30 A 300 Polegadas.Correção De Trapézio: Vertical: -30º A 30º. Sistema De Som Embutido:10W X 1 Mo]no. Faixa De Zoom Aproximado:Manual Aprox. 1.3 X.Conexões: Video Composto, S-Video, Video Rgb/Componente, Hdmi,Usb, Audio Estéreo, Conexão Para Pc, Conexão Para Dvd. Controle remoto 220 V Ou Bivolt. Bolsa De Transporte (1), Tampa De Lente, Cabos Para Conexões. Trava Anti-Furto Kensington. Dimensões Aproximadas: (LxAxP): 313x129x278mm.. Cabo HDMI 19 pinos, versão mínima de 1.4, com 15 metros de comprimento. Soundbar Potência mínima dos alto falantes 40W RMS; Contraste mínimo 15,000:1; Resposta de frequência: 70Hz a 20 KHz; Conexão Bluetooth/ Usb Para Pendrive; Energia de Alimentação 100 a 240 VCA; Controle Remoto; Cabo auxiliar de 10 metros; Cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. |  |  |  |
| **TOTAL LOTE 02** |  |

**VALOR TOTAL** (Também por extenso): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**1 -** Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

**2 -** Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

**3 -** Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

**4 -** Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020 – Parque do Moinho – Mairiporã – SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

**a)** Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã;

**5 -** Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis;

**6 –** Declaramos que, caso sejamos classificados em primeiro lugar no certame, apresentaremos em até 02 (dois) dias após o término da sessão, nova proposta de Preços readequada, considerando a redução de valores dos itens de maneira linear da mesma proporção de redução do valor do respectivo lote.

**7 -** Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

**8 -** Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**9 –** Declaramos que, caso seja classificado em primeiro lugar no certame, apresentará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação, as amostras e/ou testes indicados, nos locais propostos pela CONTRATANTE, onde será verificada a conformidade da solução com as especificações presentes no termo de referência;

**10 –** Declaramos que, caso esta empresa seja vencedora do certame, no ato de entrega dos produtos licitados, entregaremos o Manual de Instruções e/ou Catálogo original do fabricante com informações técnicas do(s) objeto(s), com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

**11 -** Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

|  |
| --- |
| NOME DO REPRESENTANTE: |
| RG: |
| CPF: |
| E-MAIL PESSOAL: |
| CARGO: |
| ASSINATURA DO REPRESENTANTE: |

**ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**PROCESSO Nº 20.227/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK EDUCACIONAL E PROJETOR INTERATIVO PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

 A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

 Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**PROCESSO Nº 20.227/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK EDUCACIONAL E PROJETOR INTERATIVO PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Mairiporã/SP, em especifico ao Pregão Presencial 021/2022 referente ao Processo 20227/2021, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**PROCESSO Nº 20.227/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK EDUCACIONAL E PROJETOR INTERATIVO PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 021/2022, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**PROCESSO Nº 20.227/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK EDUCACIONAL E PROJETOR INTERATIVO PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 021/2022 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**PROCESSO Nº 20.227/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK EDUCACIONAL E PROJETOR INTERATIVO PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa ­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ARP/CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**PROCESSO Nº 20.227/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK EDUCACIONAL E PROJETOR INTERATIVO PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa ­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, sendo:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Telefone(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|  |
| --- |
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2020** |
| PROCESSO | **20.227/2021** | PREGÃO PRESENCIAL | **021/2022** |

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de XXXX, autorizada pelo processo de Pregão Presencial 021/2022, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de NOTEBOOK EDUCACIONAL E PROJETOR INTERATIVO PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Presencial 021/2022, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017 e Processo 20227/2021 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

**1.** Consideram-se registrados, para eventual aquisição de NOTEBOOK EDUCACIONAL E PROJETOR INTERATIVO PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Presencial 021/2022, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o fornecedor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecido à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de acordo com a tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNID.** | **OBJETO** | **MARCA** | **R$ UNIT.** | **R$ TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |  |

**2.** Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

**3.** Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

**4.** Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

**5.** O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 10 (dez) dias úteis, se for o caso;

**6.** Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020 – Parque do Moinho – Mairiporã – SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã.

**7.** Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

**8.** Dados bancários do fornecedor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**9.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

**10.** As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e dos Decretos Municipais 5.504/09 e 8.225/17 e 8.303/17, bem como pelo estabelecido nesta ata.

**11.** Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

**12.** O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial 021/2022 e legislação aplicável.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 8.225/17.

**14.** O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 021/2022.

**15.** As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.

**16.** Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei n° 8.666/93.

**17.** Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Secretário de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representando a Prefeitura, e pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representando o fornecedor.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITURA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FORNECEDOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP E A EMPRESA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**PROCESSO Nº 20.227/2021**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sediada à Alameda Tibiriçá, nº 374, CNPJ 46.523.163/0001-50, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Secretário Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** **– DO OBJETO E VALOR**

**1.1** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,** para utilização da Secretaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme Edital do Pregão nº 021/2022 (Processo nº 20.227/2021), Proposta Comercial da **CONTRATADA** e Ata de Registro de Preços nº XXX/2022, compreendendo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNID.** | **OBJETO** | **MARCA** | **R$ UNIT.** | **R$ TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |  |

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

**1.3** Os valores unitários são aqueles estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº XXX/2022, referente aos itens transcritos na tabela acima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**2.1** De vigência: A vigência do presente contrato é de XX (XXXX) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.1.1** O prazo de vigência desse contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração e concordância da empresa contratada, respeitados os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**2.2** Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**3.1** Se o objeto entregue pela CONTRATADA não estiver de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida e a Empresa terá que repor a mercadoria no prazo de 10 (dez) dias úteis;

**CLÁUSULA QUARTA** **– DO LOCAL DE ENTREGA**

**4.1** Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020 – Parque do Moinho – Mairiporã – SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã.

**CLÁUSULA QUINTA** **– DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_);

**5.2** Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias: (serão inseridas quando da eventual contratação);

**6.2** Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e poderão ser realizados conforme os procedimentos:

**6.2.1** O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

**6.2.2** A data base adotada será \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Mês / Ano);

**6.3** São dados bancários da CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1** Da Contratada:

**7.1.1** A contratada obriga-se a fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias corridos, após a data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

**7.1.2** A contratada obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 10 (dez) dias úteis;

**7.1.3** Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

**7.1.4** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

**7.2** Da Contratante:

**7.2.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

**7.2.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

**7.2.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

**7.2.4** Emitir a devida Autorização de Fornecimento (AF) para o fornecimento da contratação pretendida.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**8.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**8.1.1** Multa de mora de até 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**8.1.2** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**8.1.3** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**8.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**8.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**8.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**8.1.7** Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;

**8.1.8** Multa de até 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**8.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**8.1.10** Aspenalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**8.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

**8.1.12** As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1** A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do Edital de Pregão 021/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**10.1** O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06, e Lei 10.520/02 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**11.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Presencial 021/2022, do Processo Licitatório competente.

**11.2** Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

**11.3** Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei n° 8.666/93.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITURA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FORNECEDOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(Redação dada pela Resolução nº 03/2017)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CONTRATO:** 021/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSUMOS, MATÉRIAS DE REPARO PARA INFRAESTRUTURA DE REDE E CABEAMENTO, APARELHOS TELEFÔNICOS, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, ETIQUETAS, RIBBON DAS IMPRESSORAS TÉRMICAS, INSUMO DA IMPRESSORA DE CRACHÁ E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

 (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.